Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Rua Osvaldo Cruz, 262- 5° andar – CEP: 17800-000 – FONE FAX: (018)3502-9000

CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: *gabinete@adamantina.sp.gov.br*

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 087, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

"Dispõe sobre a revisão dos vencimentos, subsídios, proventos e pensões dos servidores públicos ativos e inativos e agentes políticos da Prefeitura do Município de Adamantina, da Empresa Pública Municipal (EMDA) e da FAI – Faculdade Adamantinenses Integradas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a conceder aos servidores públicos ativos e inativos e agentes políticos, a revisão de 6% (seis percentuais) sobre os vencimentos, subsídios, proventos e pensões, a partir do mês de abril de 2007.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1° de abril de 2007.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de abril de 2007.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

Escala de Vencimentos - Abril de 2007

Escala de Vencimentos dos Cargos, Empregos Públicos e Empregos em Comissão regidos pela C.L.T.

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	389,55	409,03	429,48	450,96	473,50	497,18	522,03
2	409,03	429,48	450,96	473,50	497,18	522,03	548,13
3	429,48	450,96	473,50	497,18	522,03	548,13	575,53
4	450,96	473,50	497,18	522,03	548,13	575,53	604,31
5	494,87	519,62	545,60	572,88	601,52	631,60	663,18
6	557,28	585,15	614,41	645,13	677,39	711,26	746,82
7	745,25	782,51	821,64	862,72	905,87	951,15	998,71
8	991,45	1.041,03	1.093,08	1.147,74	1.205,11	1.265,38	1.328,65
9	1.054,73	1.107,47	1.162,84	1.220,98	1.282,03	1.346,02	1.413,44
10	1.289,66	1.354,15	1.421,85	1.492,95	1.567,59	1.645,97	1.728,28
11	2.365,93	2.484,24	2.608,45	2.738,87	2.875,81	3.019,60	3.170,58

Escala de Vencimentos dos Empregos Permanentes e Empregos em Comissão do Magistério.

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	559,90	587,90	617,29	648,15	680,56	714,59	750,32
2	603,09	633,24	664,91	698,16	733,06	769,72	808,20
3	650,14	682,65	716,78	752,62	790,25	829,77	871,26
4	701,42	736,49	773,31	811,98	852,58	895,21	939,97
5	757,30	795,16	834,92	876,66	920,50	966,52	1.014,85
6	818,28	859,19	902,16	947,26	994,63	1.044,35	1.096,57
7	884,77	929,01	975,45	1.024,24	1.075,44	1.129,22	1.185,67
8	957,12	1.004,98	1.055,23	1.107,99	1.163,39	1.221,55	1.282,63
9	1.036,10	1.087,91	1.142,30	1.199,42	1.259,39	1.322,36	1.388,47
10	1.122,07	1.178,18	1.237,08	1.298,95	1.363,89	1.432,08	1.503,68
11	1.202,36	1.262,48	1.325,60	1.391,89	1.461,48	1.534,55	1.611,27
12	1.289,66	1.354,15	1.421,85	1.492,95	1.567,59	1.645,97	1.728,28
13	1.386,37	1.455,70	1.528,48	1.604,90	1.685,15	1.769,41	1.857,87
14	1.490,36	1.564,88	1.643,12	1.725,28	1.811,54	1.902,12	1.997,22
15	1.602,13	1.682,23	1.766,34	1.854,66	1.947,39	2.044,76	2.147,00
16	1.722,29	1.808,39	1.898,82	1.993,75	2.093,45	2.198,12	2.308,02
17	1.851,46	1.944,04	2.041,24	2.143,30	2.250,46	2.362,98	2.481,13
18	1.990,33	2.089,84	2.194,34	2.304,05	2.419,26	2.540,22	2.667,23
19	2.139,59	2.246,56	2.358,89	2.476,84	2.600,68	2.730,71	2.867,25